



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.770/2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais para manutenção e ampliação da rede de iluminação pública, das ruas dos bairros e avenidas do Município de Tupanciretã.

1. OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é descrever os materiais para manutenção e ampliação da rede de iluminação pública, das ruas dos bairros e avenidas do Município de Tupanciretã, para aquisição dos itens abaixo relacionados:

- Luminárias de LED de 60W e 150W
- Braços para luminárias de 1,5 metros e 3,0 metros

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O processo licitatório se faz necessário em razão da necessidade de manter e ampliar a rede de iluminação pública das ruas e avenidas do município, sendo que é obrigação do poder público fazer a substituição das luminárias queimadas, realizando a manutenção com eficiência e economicidade, bem como colocar rede nos locais que ainda não possuem a iluminação pública.

A aquisição das luminárias de LED contribuirá para a durabilidade, pois as mesmas têm uma vida útil mais longa do que as alternativas tradicionais. Elas são menos suscetíveis a queima e falhas, o que significa menos necessidade de manutenção e substituição, além do mais que diminui o custo de energia da iluminação.

A contratação será realizada por meio de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de materiais para manutenção e ampliação da rede de iluminação da cidade.

A aquisição de luminárias públicas em LED favorece a redução dos custos operacionais a longo prazo.

A aquisição do material atende a várias necessidades práticas, incluindo estabilidade, eficiência energética, menor emissão de calor e custo-efetividade, tornando-o uma escolha comum em projetos de infraestrutura urbana.



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS

CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514

licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Os produtos serão adquiridos parceladamente e deverão ser entregues no Centro Administrativo, localizado na Rua Expedicionário João Moreira Alberto n 181, Centro.

Especificações dos materiais e quantitativos:

1. Luminária pública, potência maior ou igual a 60 watts, em LED, bivolt, automática, fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência igual ou superior a 0,95; distorção harmônica total de corrente inferior a 10%; índice de reprodução de cores (IPC) igual ou superior a 70, protetor contra surtos de 10 KV / 10 KA, sistema de aterramento; fluxo luminoso efetivo acima de 8.000 lm, com consumo máximo de 60 watts, lente com distribuição longitudinal curta e transversal tipo II comprovado pelo ensaio fotométrico. Temperatura média de cor 5000k a 6500K; sistema incluso de acionamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador – Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs; Grau de proteção mínimo de IP 66 para o conjunto ótico. Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade. Resistência de isolamento e rigidez dielétrica. Sistema de encaixe adaptável a braços preexistentes no município. QUANTIDADE 800 UNIDADES

2. Luminária pública, potência menor ou igual a 150w, em LED, bivolt, automática, fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência igual ou superior a 0,95; distorção harmônica total de corrente inferior a 10%; índice de reprodução de cores (IPC) igual ou superior a 70, protetor contra surtos de 10 KV / 10 KA, sistema de aterramento; fluxo luminoso efetivo acima de 21.000 lm, consumo máximo de 150 watts, lente com distribuição longitudinal curta e transversal tipo II comprovado pelo ensaio fotométrico. Temperatura média de cor 5000k a 6500K; sistema incluso de acionamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador – Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs; Grau de proteção de no mínimo IP 66 para o conjunto ótico. Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade. Resistência de isolamento e rigidez dielétrica. Sistema de encaixe adaptável a braços preexistentes no município. QUANTIDADE 500 UNIDADES

3. Braço para luminária pública, curvo, galvanizado a fogo, com 1,5 m de comprimento x 48mm de diâmetro do tubo, sapata reforçada. QUANTIDADE 500 UNIDADES

4. Braço para luminária pública, curvo, galvanizado a fogo, com 3,0 m de comprimento x 48mm de diâmetro do tubo, sapata reforçada. QUANTIDADE 500 UNIDADES

Juntamente com a proposta deverá ser apresentado os seguintes documentos:

Registro (certificação ativa) junto ao INMETRO, conforme estabelece a Portaria nº 20/2017;

Declaração de garantia das luminárias LED ofertadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, inclusive do sistema incluso de acionamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e relé foto controlador;

Relatório de ensaio realizado em laboratório certificado no INMETRO com comprovação da distorção harmônica total e de corrente, curvas de distribuição fotométrica, fluxo luminoso efetivo, intensidade



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

luminosa, características elétricas, eficiência luminosa L/W, índice de reprodução cor (IRC) e temperatura de cor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais requisitados têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Registro de Preços, resultante da licitação, terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Os produtos ofertados pelos proponentes deverão atender as exigências de qualidade, observando as normas e padrões estabelecidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia.

A empresa vencedora deverá entregar os produtos, **de forma parcelada**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail, sob pena de aplicação de multa e sanções previstas no edital, em caso de descumprimento.

A empresa vencedora deverá entregar os produtos no Centro Administrativo (Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 181), no horário de expediente da Prefeitura de Tupanciretã, sem ônus para o município.

A Secretaria solicitante terá o prazo máximo de 2 (dois) dias para processar a conferência do produto entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando o proponente vencedor para substituição do produto entregue em desacordo com a marca especificada na proposta.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do proponente vencedor pela perfeita execução do Empenho, ficando o mesmo obrigado a substituir o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar defeitos ou incorreções

A empresa vencedora deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133.

O acompanhamento, gestão e fiscalização dos materiais licitados, serão de responsabilidade dos membros da Secretaria Municipal de Planejamento, nomeados pela Portaria de nº 30.601/2024, composta pelos servidores abaixo:

Gestor da Ata de Registro de Preço: Ezequiel Francesquette Cella - Secretário Municipal de Planejamento – Matrícula 7065-3

Fiscal da Ata de Registro de Preço: Carlos José Marchesan Kummel Félix – Engenheiro - Matrícula 1626-8

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e liquidação da nota fiscal do fornecedor.

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando os produtos entregues estiverem em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

Havendo retenção de tributos, na forma da legislação em vigor, na Nota Fiscal deverá vir discriminados os valores correspondentes.

As despesas decorrentes da execução desta licitação correrão por conta de Dotação Orçamentária do Órgão da Administração Municipal que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para Registro de Preço, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.092.530,00 (um milhão, noventa e dois mil quinhentos e trinta reais), com base na mediana dos preços unitários constantes dos orçamentos fornecidos pelo Setor de Compras.

Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, sendo que foi observado o disposto no DECRETO Nº 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição dos materiais decorrerá da dotação orçamentária correspondente de cada Secretaria que fizer uso do Registro de Preço.

Tupanciretã-RS, 07 de maio de 2024

Ezequiel Franceschete Cella
Secretário de Planejamento
Matricula nº 7065-3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4144-EDD2-F362-20D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EZEQUIEL FRACESSCHETTE CELLA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 21/05/2024 07:46:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/4144-EDD2-F362-20D4>